

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº 05/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU E
A EMPRESA
TECNETWORKING
SERVIÇOS E SOLUÇÕES
EM TI LTDA.

A União, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, com sede no SAUS Quadra 05, Bloco A, Lotes 9 e 10, Asa Sul, na cidade de Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Corporativa Substituto, Sr. **GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE**, portador da Matrícula Funcional nº 1146205, nomeado pela Portaria nº 520, de 3 de março de 2021, do Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 4 de março de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.748.841/0001-51, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 249, A, Bairro Timbó, CEP: 53.520-020, em Abreu e Lima/PE, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.101526/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 90, de 2022, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. PRORROGAR a vigência do Contrato nº 05/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/06/2024 até 26/06/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.1.2. REAJUSTAR o Contrato nº 05/2023 em 3,75 % pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), nos termos da Cláusula Sexta do Instrumento Contratual, a contar de 27/06/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R\$ 14.939,30** (quatorze mil novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370003;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 235388;

Elemento de Despesa: 33.90.39;

Plano Interno: 21.14.00;

Nota de Empenho: 2024NE000078.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

GIOVANNI CÂNDIDO DEMATTE	ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]	[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNI CANDIDO DEMATTE**, **Diretor de Gestão Corporativa**, **Substituto**, em 17/05/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ZAIMISON ANTONES RODRIGUES CARTAXO**, **Usuário Externo**, em 22/05/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LIGIA MARA LOBO RICHTER**, **Testemunha**, em 22/05/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA RIBEIRO QUEIROZ DE ALMEIDA**, **Testemunha**, em 22/05/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 3220583 e o código CRC 3C23039A

Referência: Processo nº 00190.101526/2023-11 SEI nº 3220583